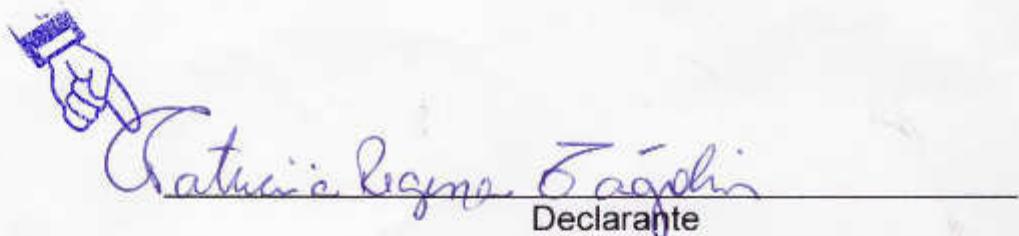


DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, **PATRÍCIA REGINA ZAGOLIN**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade Civil com RG n. 1748465 SSP/MS, inscrita no CPF n.º 037.651.581-35, declaro sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que o Sr. **DIONIZIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 429.516 SSP/MS, inscrito no CPF n.º 046.341.771-29 mora em minha residência, localizada no endereço abaixo:

Rua Colombia, nº2829, Jardim Eliane – CEP 79.700-000 - Fátima do Sul - MS

Dourados - MS, aos 31 de março 2022.



Patricia Regina Zagolin
Declarante

Observações:

1. Apresentar junto com esta declaração cópia de comprovante de endereço recente (até 180 dias), com CEP, como conta de energia elétrica, gás ou telefone;

*Código Penal, art. 299: "Falsidade ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e cometê o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

